



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**1º TERMO ADITIVO AO  
CREDENCIAMENTO Nº 509/DIRAP-CAE/2023**

Ao vigésimo primeiro dia do mês de junho do ano de 2024, reuniram-se na Diretoria de Administração do Pessoal, localizada na Ponta do Galeão, s/n, Ilha do Governador, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21941-520, as partes abaixo qualificadas, para assinar o 1º Termo de Aditivo ao Credenciamento Nº 509/DIRAP-CAE/2023, visando adequar as disposições contidas no Credenciamento ao Presente Termo.

**I – CREDENCIADOR:** A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Defesa, Comando da Aeronáutica – COMAER, representada pela Diretoria de Administração do Pessoal (DIRAP), na figura do Sr. Diretor de Administração do Pessoal, Maj Brig Ar Luiz Guilherme da Silva Magarão, nomeado para o cargo conforme Diário Oficial da União nº 048, de 10 de março de 2023.

**II – ENTIDADE CREDENCIADA:** AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A., CNPJ n.º 29.309.127/0001-79, situada na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, nº 105, andar 6 ao 21, Torre B, Empreendimento EZ Towers, Bairro Vila São Francisco (Zona Sul), São Paulo – SP, CEP: 04.711-904, doravante neste instrumento designada ENTIDADE CREDENCIADA representada pela Sra. SANDRA REGINA DAGUANO, na qualidade de Representante Legal.

**CLÁUSULA 1ª – DA FINALIDADE**

O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência e execução do Termo de Credenciamento nº 509/DIRAP-CAE/2023, conforme, respectivamente, Cláusulas 24 e 25 deste e, adaptado à realidade do credenciamento, de acordo com os incisos II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA 2ª – DA LEGITIMIDADE PARA REPRESENTAÇÃO**

O representante da ENTIDADE CREDENCIADA deverá apresentar cópia do Estatuto e suas modificações ou Contrato Social da Empresa e da última ATA que o elegeu, devidamente publicado e arquivado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

### CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA

Onde se lê:

#### CLÁUSULA 24ª – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Termo será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, com eficácia a contar da data de publicação do seu extrato no DOU, podendo ser renovado, ao término desse período, por mais 12 (doze) meses, caso haja interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Leia-se:

#### CLÁUSULA 24ª – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Termo será de **24 (vinte e quatro) meses, de 23/06/2023 a 22/06/2025**, com eficácia a contar da data de publicação do seu extrato no DOU, podendo ser renovado, ao término desse período, por mais 12 (doze) meses, caso haja interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Onde se lê:

#### CLÁUSULA 25ª – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

A execução do Objeto do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, podendo ser renovado, ao término desse período, por períodos idênticos e sucessivos, caso haja interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Leia-se:

#### CLÁUSULA 25ª – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

A execução do Objeto do presente instrumento será de **24 (vinte e quatro) meses**, podendo ser renovado, ao término desse período, por mais 12 (doze) meses, caso haja interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

### CLÁUSULA 4ª – DA ALTERAÇÃO

A nova data final de vigência do Credenciamento será **22/06/2025**, após entrada em vigor do 1º Termo Aditivo (**23/06/2024 a 22/06/2025**).

### CLÁUSULA 5ª – DA PUBLICAÇÃO

O Extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, por intermédio do Centro de Aquisições Específicas (CAE).

### CLÁUSULA 6ª – DAS CÓPIAS

O presente Termo Aditivo é assinado em 3 (três) vias, de igual teor, com as seguintes destinações:

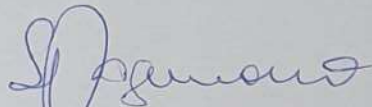
- a) 1 (uma) via para a ENTIDADE CREDENCIADA;
- b) 1 (uma) via para a DIRAP; e
- c) 1 (uma) via para o CAE.

#### CLÁUSULA 7ª - DO FORO INSTITUÍDO

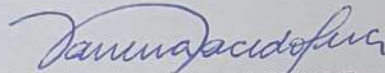
O foro competente para dirimir questões relativas ao presente Instrumento será o da Seção Judiciária Federal do Estado do Rio de Janeiro.

E, por haverem concordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo de Credenciamento, bem como observar todas as disposições legais em vigor sobre o assunto.

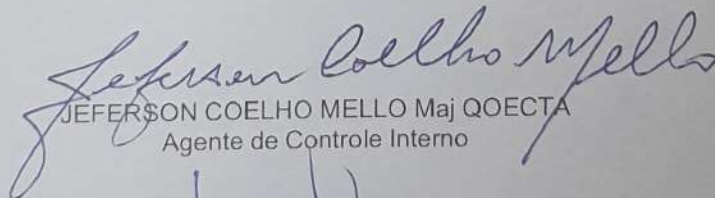
Rio de Janeiro, 21 de junho de 2024.



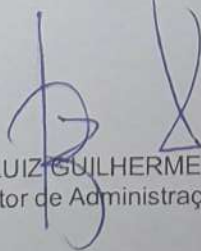
SANDRA REGINA DAGUANO  
Representante da Entidade Credenciada



VANESSA MACEDO DA SILVA Ten Cel Int  
Presidente da Comissão de Credenciamento



JEFERSON COELHO MELLO Maj QOECTA  
Agente de Controle Interno



Maj Brig Ar LUIZ GUILHERME DA SILVA MAGARÃO  
Diretor de Administração do Pessoal